



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Publicado no DOU,  
Pág nº \_\_\_\_\_  
Em 22 / 03 / 18

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO E A EMPRESA ADS NETWORK LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado pelo Superintendente Substituta a Sra. **PATRICIA PINHEIRO BARROS FERREIRA**, brasileira, casada residente e domiciliada em Goiânia – GO, CPF nº 224.927.631-53, Carteira de identidade nº 5310900 SSP/GO designada pela Portaria nº 347 de 13 de dezembro de 2017, publicado no DOU dia 15 de dezembro de 2017, doravante determinado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADS NETWORK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.684.068/0001-25 com sede na Rua R-6, Qd. E-3 Lt. 31E, nº 370, sala 808. Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Senhor **WELLERSON WILLON REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 24, nº 821, apto 1902, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.030-060, inscrito no CPF nº 861.244.551-53 e RG sob o nº334383/2ª via, SSP/GO, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 02/2014**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3438/13**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão Eletrônico nº18/2013**, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, e com observância aos preceitos do Direito Público, em especial, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, e 3.784 de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Inmetro/Superintendência de Goiás  
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)  
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação  
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br  
Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543  
MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 – Pg. 1/3 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030

1



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **21 de março de 2018 a 21 de março de 2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõem os artigos 57, inciso II e 58, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 589.742,88** (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal estimado é de **R\$ 49.145,24** (quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **fica assegurado** o direito de repactuação assim que for homologada a CCT da categoria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS**

O valor global do presente termo aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 911B203010, Fonte 0174282020, Programa de Trabalho 109119, tendo sido Emitida Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800022 no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), emitida em 18 de janeiro de 2018, para custeio de parte das despesas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para assinatura do presente aditamento, a empresa **CONTRATADA** prestará garantia para o cumprimento da sua execução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, limitado equivalentemente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Inmetro/Superintendência de Goiás  
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)  
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação  
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br  
Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543  
MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 – Pg. 2/3 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030

2





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia/GO, 21 de março de 2018.

  
**PATRICIA PINHEIRO BARROS FERREIRA**  
CONTRATANTE

  
**WELLERSON WILLON REIS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 130.316.789-68

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_